



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 640.

Autores: Vereadores.

Altera a redação do § 6.º do artigo 108 da Resolução n. 583/2012 (Regimento Interno).

Art. 1.º O § 6.º do artigo 108 da Resolução n. 583/2012 passa a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 108. ...

§ 6.º A Mesa só aceitará indicação de Líder e Vice-Líder para a bancada partidária e para bloco parlamentar com no mínimo 2 (dois) integrantes.” (NR)

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de setembro de 2017.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 21/09/2017, às 14:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0064658** e o código CRC **C0CBE980**.